



BOLETIM OFICIAL

e-BOM - PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO

LEI Nº 1.648/2021 • PEDRO DE TOLEDO, 02 de MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 193.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - PREFEITO



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Presencial Nº 01/2025, critério de julgamento Técnica e Preço. O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação técnica, capacitação e de apoio à gestão administrativa nas áreas de Compras, Licitações e Contratos Administrativos; de Planejamento Orçamentário e Execução (Contabilidade); de Pessoal e Recursos Humanos; e de Controladoria e Prestação de Contas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.774.811/0001-75, com endereço na Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, Nº 179, Conjuntos 22 e 23, 2º andar, Centro, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08.780-070, pelo valor total de R\$ 134.994,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea (c), da Lei 14.133/21.

A homologação da presente Concorrência Presencial, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Boletim Oficial do Município (EBOM) e no PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Pedro de Toledo, 02 de março de 2026


RAFAEL GOMES JARDIM
Presidente